

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 392.680 em 21/09/2018 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável, do lar, RG n. MG-3.066.684-SSP/MG, CPF n. 676.980.506-53, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Melo Franco, n. 155, Bairro União, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da casa situada na Rua Melo Franco, n. 155, e seu terreno constituído pelo lote 11 do quarteirão 45 do bairro União, antigo quarteirão 04 da Vila Severa, registrado sob o n. 6.814, folha 209 do Livro 03-F de Transcrição das Transmissões desta Serventia, de propriedade de FRANCISCO AMINTAS DE CARVALHO, casado. O tempo de posse alegado pela requerente é mais de 20 anos. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 24 de julho de 2019. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.